



DECRETO Nº 6.442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 6308 de 26 de Dezembro de 2013 e da outras providências”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 3491 de 05 de Agosto de 2013 – Artigo 14º Inciso II e Lei 3552 de 17 de Dezembro de 2013 - Artigo 5º Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 830.000,00 (Oitocentos e Trinta Mil Reais) na Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|--|--|---------------------|
| 53.4.4.90.30.00.17.512.0020.1.310 | Obras água | 830.000,00 |
| | Adutoras, Redes, Reserv.Setorização e Readequação | |
| | Subtotal: | 830.000,00 |
| | Total: | 830.000,00 |

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|-----------------------------------|--|---------------------|
| 09.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.338 | Manutenção do Dep. Administrativo | 130.000,00 |
| 12.3.3.90.39.00.17.122.0002.2.340 | Repasse para Uso Da Água PCJ e Contribuição ao PCJ | 100.000,00 |
| 14.3.3.70.41.00.17.122.0002.2.341 | Pagamentos a Agência Reguladora | 50.000,00 |
| 35.4.5.90.61.00.17.122.0002.2.351 | Aquisição de Imóveis | 330.000,00 |
| | Subtotal: | 610.000,00 |

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

| Classificação Geral | Especificação | Valor em R\$ |
|-----------------------------------|----------------------|---------------------|
| 31.3.3.90.30.00.17.541.0030.2.349 | Gestão Ambiental | 70.000,00 |
| 32.3.3.90.34.00.17.541.0030.2.349 | Gestão Ambiental | 150.000,00 |
| | Subtotal: | 220.000,00 |
| | Total: | 830.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 18 de Dezembro de 2014.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal